



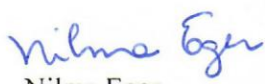
# Município de Mercedes

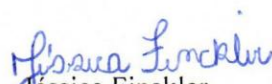
## Estado do Paraná

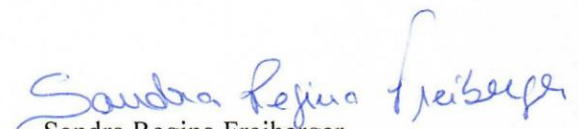
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2020 CONCORRÊNCIA N.º 4/2020

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 039/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 4/2020, que tem por objeto a *concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes, localizado às margens da BR-163*. Participou do certame a empresa **Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.142.803.0002-73 (doravante Nova Mix)**. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – da empresa participante, verificou-se que a mesma apresentou a documentação conforme solicitava o Edital. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, que obteve 480 (quatrocentos e oitenta) pontos. A composição da pontuação indicada acima pode ser verificada no Anexo I da presente Ata. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.142.803.0002-73**. O(a) presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:

  
Nilma Eger  
Membro

  
Jessica Finckler  
Presidente

  
Sandra Regina Freiburger  
Membro

Licitante:

  
Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda  
CNPJ nº 08.142.803.0002-73



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ANEXO I

Nos termos do Edital de Licitação, a pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = P3.PA + P3.PB + P4.PC$$

Onde:

PT = Pontuação Total

P3 e P4 = Peso 3 e Peso 4

PA = Pontos Critério A

PB = Pontos Critério B

PC = Pontos Critério C

**Licitante: Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 08.142.803.0002-73**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Benfeitorias (PA)	60	180
Empregos diretos (PB)	20	60
Receita Bruta anual (PC)	60	240
<b>TOTAL</b>		<b>480</b>



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 039 /2021.**  
**DATA: 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei nº. 8.666/93,

### RESOLVE

**Artigo 1º - DESIGNAR** Roberto Schaufelberger, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.053.961-0 SSP/PR, Jéssica Gabriele Fincker, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.857.209-0 SSP/PR e Jaqueline Stein, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.785.147-0 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Nilma Eger, portadora de Cédula de Identidade RG nº. 6.475.622-2 SSP/PR, Edson Knaul, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 5.818.820-4 SSP/PR, Guilherme Rodrigues de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.533.280-7 SSP/PR, Felipe Kauan Weber, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.875.343-3 SSP/PR, Sandra Regina Freiberger, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.119.880-0 SSP/PR e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.932.567-5 SSP-PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

**Parágrafo único.** A comissão, na atuação concreta, deverá ser representada por, pelo menos, 3 (três) membros.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2021.

  
**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

- PUBLICADO -
DATA: 07 / 01 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 2456